



EDITAL Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público o edital de SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS – APEIQ” da FURG, para o ano de 2026. As atividades envolverão a mediação dos processos de ensino e aprendizagem, considerando aspectos culturais, bem como percepções e trajetórias dos(as) estudantes apoiados(as), com o intuito de promover acolhimento e atender às suas demandas e especificidades ao longo da vida acadêmica. A presente seleção está fundamentada na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa de Desenvolvimento do Estudante – PDE.

1-DO OBJETIVO

Seleção de bolsistas para atuar no APEIQ, no desenvolvimento de ações voltadas ao acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas, contribuindo para sua adaptação ao ambiente acadêmico, dos seguintes cursos da FURG: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Gestão Ambiental, História, Medicina, Pedagogia e Psicologia.

2-DO PÚBLICO ALVO

Estudantes a partir do segundo ano de graduação presencial da FURG dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Gestão Ambiental, História, Medicina, Pedagogia e Psicologia.

3- DAS VAGAS

3.1 Vagas Imediatas:

Ciências Sociais	1
Educação Física	1
Engenharia da Computação	1
Psicologia	3

3.2 Cadastro reserva: estudantes homologados(as), que poderão ser convocados(as), conforme a abertura de novas vagas.

Administração
Ciências Contábeis

Direito
Enfermagem
Engenharia de Alimentos
Farmácia
Gestão Ambiental
História
Medicina
Pedagogia

3.3 Edital 19/2024 encontra-se encerrado. Os estudantes homologados no Edital 19/2024 que não foram chamados e que ainda desejarem participar do Programa, precisarão se inscrever neste edital.

4- DOS REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequente no curso de graduação, a partir do segundo ano;

4.2 Possuir um bom desempenho acadêmico, com coeficiente igual ou maior que 5;

4.3 Possuir disponibilidade de 12 horas semanais, com flexibilidade para se ajustar aos horários do (a) estudante que apoiará;

4.4 Não possuir nenhuma outra bolsa na Universidade.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 08/05/2026 à 24/05/2026, no SINSO, através do link: www.sinsc.furg.br.

5.2 No momento da inscrição, deverão ser prestadas todas as informações solicitadas pelo sistema, bem como submetidos os seguintes documentos:

- a) Histórico Acadêmico (arquivo em PDF);
- b) Ficha de Inscrição - Anexo 1 (arquivo em PDF).
- c) Carta de intenção – Anexo 2 (arquivo em PDF);

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 Disponibilidade de tempo: 2 pontos

A pontuação será atribuída considerando a existência de vínculos que impliquem comprometimento de carga horária semanal, como vínculo empregatício, bolsa acadêmica (ensino, pesquisa, extensão, monitoria, entre outras), estágio obrigatório e estágio não obrigatório. A tabela de pontuação será a seguinte:

Carga horária semanal comprometida Pontuação

Sem vínculo 2,0 pontos

Até 12h 1,5 pontos

De 13h à 20h 1,0 ponto

De 21h à 30h 0,5 ponto

Acima de 30h 0,0 ponto

6.2 Carta de intenção: 4 pontos

Documento que descreva, de forma sucinta e objetiva, a tua trajetória acadêmica, participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, bem como outras atividades que contribuíram para tua formação. Também, que apresente tua percepção sobre o Programa de Ações Afirmativas da FURG (PROAAF) e de que forma acreditas poder contribuir com essa política. Por fim, que explicita os motivos que te levam a concorrer a esta bolsa (modelo anexo 2)

6.3 Entrevista: 4 pontos

Conversa, online, realizada juntamente com a PRAE, Professor(a) responsável do curso e Lideranças dos coletivos Indígena e Quilombola da FURG. O estudante será comunicado do dia e horário da entrevista por email (informado na inscrição) com, no mínimo, 2 dias de antecedência. O candidato que não comparecer sem justificativa prévia, não terá possibilidade de reagendamento, ficando com nota 0.

6.4 – O(a) candidato(a) que zerar um ou mais itens (Disponibilidade de tempo; Carta de intenção, Entrevista), será desclassificado.

6.5 – O(a) candidato(a) que totalizar nota inferior a 6 pontos, será desclassificado.

6.6 O encaminhamento da contratação se dará conforme a necessidade de atendimento de cada curso;

6.7 Para ser contratado, o bolsista deverá estar matriculado no mesmo período ou em período a frente do estudante apoiado. Caso, no momento do chamamento, isso não ocorra, será convocado o próximo da lista e esse mantém sua ordem de classificação para futuras chamadas.

7 – DA RESERVA DE VAGAS

7.1 Será assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas, em conformidade com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, bem como nos termos da Lei nº 12.711/2012.

7.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) estudantes que pertençam a, no mínimo, um dos grupos contemplados na Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024, conforme descrito a seguir:

I - pessoas negras (pretas ou pardas);

II - pessoas pertencentes aos povos originários;

III - pessoas quilombolas;

IV- pessoas com deficiência;

V - pessoas transgênero.

Parágrafo único. Só poderão se candidatar à bolsa estudantes indígenas e quilombolas beneficiários do APEIQ, que não possuam bolsista de apoio pedagógico.

7.1.2 Além do disposto no subitem 7.1.1 os(as) estudantes deverão atender a, pelo menos, um dos critérios socioeconômicos estabelecidos na Lei nº 12.711/2012, a saber:

I- ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

II- possuir renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário mínimo.

Parágrafo único. Os(as) estudantes que não tiverem comprovado as condições previstas nos

itens 7.1.1 e 7.1.2 no momento do ingresso na Universidade ou durante sua inclusão nos benefícios da Assistência Estudantil, por meio do Subprograma de Assistência Básica – SAB/FURG, posteriormente deverão apresentar documentação comprobatória para fins de análise e validação.

8- DO RESULTADO

8.1 Resultado da homologação das inscrições, será divulgado no dia 25/05/2026, pelo SINSC, através do link: www.sinsc.furg.br.

a) Inscrição homologada – atende todos os requisitos, inserindo, corretamente, os documentos solicitados.

b) Inscrição não-homologada – não atende aos requisitos e/ou não inseriu um ou mais documentos solicitados.

8.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 23/06/2026 pelo SINSC, através do link: www.sinsc.furg.br, contendo a classificação preliminar, por curso, dos candidatos.

8.3 O resultado final estará disponível no dia 25/06/2026, também pelo SINSC, através do link: www.sinsc.furg.br, contendo a classificação final, por curso, dos candidatos.

9- DO RECURSO

9.1 Recurso para inscrição não homologada deverá ser realizado, impreterivelmente, no dia 26/05/2026 através do email prae.caape@furg.br. No assunto colocar "recurso da inscrição", no corpo do texto colocar o nome completo, matrícula e a sua manifestação.

9.2 Já o recurso do resultado, deverá ser interposto, impreterivelmente, no dia 24/06/2026 através do email prae.caape@furg.br. No assunto colocar "recurso do resultado", no corpo do texto colocar o nome completo, matrícula e a sua manifestação.

10- DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

10.1 Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo (a) docente de acompanhamento pedagógico;

10.2 Participar das reuniões com o(a) docente de acompanhamento pedagógico;

10.3 Apoiar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas demandas acadêmicas, de acordo com suas necessidades;

10.4 Preencher, mensalmente, o formulário/relatório disponibilizado pela PRAE/CAAPE sobre as atividades desenvolvidas com os (as) acadêmicos(as);

10.5 Participar de atividades de formação promovidas pela PRAE, PROGRAD e Coletivo Indígena e/ou Quilombola, tanto no formato *on line*, quanto presencial.

10.6 Zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das informações acadêmicas e pessoais dos(as) estudantes apoiados, às quais tiver acesso em razão de suas atividades.

11- DO CONTRATO

11.1 Carga horária de 12 (doze) horas semanais e o valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

11.2 O bolsista deverá ser titular de conta corrente bancária e ter o CPF regularizado;

11.3 A validade será até o final do ano letivo vigente, podendo ser renovado;

11.4 A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento das atribuições expressas neste edital, pelo(a) bolsista;

11.5 O bolsista poderá encerrar o contrato a qualquer tempo, comunicando o estudante apoiado, o docente responsável e a PRAE com antecedência.

12- DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/05/2026	Site da PRAE – prae.furg.br
Período de Inscrições	De 08/05/2026 à 24/05/2026	www.sinsc.furg.br .
Homologação das Inscrições	25/05/2026	www.sinsc.furg.br .
Recurso quanto às inscrições	26/05/2026	www.sinsc.furg.br .
Resultado Final da Homologação das Inscrições	27/05/2026	www.sinsc.furg.br .
Avaliação das Cartas de Intenção/ Entrevistas	De 28/05/2026 à 19/06/2026	PRAE
Resultado Preliminar	23/06/2026	www.sinsc.furg.br .
Recurso do resultado preliminar	24/06/2026	www.sinsc.furg.br .
Resultado Final	25/06/2026	www.sinsc.furg.br .

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas mediante publicação de retificação do edital.

André Lemes da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis – PRAE



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lemes da Silva**, **Pró-Reitor**, em 08/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603665** e o código CRC **2DF5A8A8**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.001308/2026-18

SEI nº 0603665